



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 077/2021

Determinar a prorrogação do teletrabalho aos servidores por conta da reforma na ala em que estão alocados.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGA o período em teletrabalho determinado pelo Art. 1º da Portaria 61/2021 até a data de 23/06/2021.

Art. 2º Os servidores retornarão ao regime presencial no dia 24/06/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de junho de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 077/2021

Determinar a prorrogação do teletrabalho aos servidores por conta da reforma na ala em que estão alocados.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGA o período em teletrabalho determinado pelo Art. 1º da Portaria 61/2021 até a data de 23/06/2021.

Art. 2º Os servidores retornarão ao regime presencial no dia 24/06/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
16 de junho de 2021.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

Publicado por:

João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:E1D80E36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2021. Edição 2286

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>